

Entrevista

Antonio Humberto, juiz e membro do CNJ, fala sobre a independência do Judiciário

Página 3

Tribunal institui Comissão Permanente de Conciliação

Página 4

TRT da Sexta Região apóia MPT na regularização do setor sucroalcooleiro

Página 7

TRT regulamenta instrutoria



A desembargadora Eneida Melo, presidente do TRT da 6ª Região, assinou o Ato que regulamenta o pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso aos magistrados e servidores deste Tribunal. Os valores pagos a título de gratificação variam em função do nível de especialização do magistrado/servidor, de acordo com o Regulamento de Instrutoria do TST. A Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal do TRT, Andréa Leite Guedes Pereira, explica que a gratificação está vinculada à programação elaborada pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal/SRH e pela EMAT6. Magistrados e servidores interessados nas atividades de instrutoria serão cadastrados no Banco de Currículos que o TRT6 disponibilizará na Web.

Despachos nos AIs e RRs ganham assinatura digital

O TRT6 introduziu no mês de abril a assinatura eletrônica, para efeito de despacho, nos Agravos de Instrumentos e Recursos de Revista no âmbito deste Regional. Trata-se do primeiro passo na preparação para o processo eletrônico que será implementado em todo o Judiciário Trabalhista. Além de garantir mais segurança contra falsificações e alterações nos autos, a certificação digital dos AIs e RRs imprime maior agilidade à tramitação

processual. A assinatura digital, de acordo com o vice-presidente do TRT da 6ª Região, desembargador André Genn, em breve será estendida a outros aplicativos do TRT, a exemplo das assinaturas dos acórdãos. A ferramenta, resalta o desembargador, é essencial à montagem do Sistema Unificado de Acompanhamento Processual (SUAP), que já está sendo retomado pelo CNJ e TST, depois de ter tido seus prazos temporariamente suspensos.

Negociação Coletiva de Trabalho Supranacional e os Conflitos Sociais Contemporâneos



Anneliese Albuquerque
Chefe do Setor de Cadastramento Processual do TRT6
Mestra em Direito pela UFPE

A negociação coletiva, como processo histórico-cultural de formação de normas jurídicas autônomas, para restar fortalecido, nos dias atuais e diante do desemprego estrutural, necessita ser visto como fenômeno revolucionário da experiência jurídico-trabalhista no contexto supranacional e envolver os conflitos sociais contemporâneos à sua memória histórica: o seu caráter universalista e contra-hegemônico.

Por ser a negociação coletiva fenômeno histórico-cultural deve estar sincronizada com a reconstituição dos movimentos coletivos organizados. Para que o resgate histórico desses movimentos ocorra é preciso que se estude a história da formação operária, o seu nascimento, a introdução dos movimentos libertários e as suas doutrinas políticas – ludismo, cartismo, socialismo utópico, socialismo científico e anarquismo – como fontes, por excelência, do Direito do Trabalho.

A negociação coletiva é fonte autônoma, meio de solução pacífica de conflitos trabalhistas, processo bastante incentivado pelo legislador constituinte, que precisa ser repensado e fortificado. Com a finalidade de se realizarem mudanças e para que surja uma nova configuração para esta é necessário o conhecimento dos movimentos sociais ligados ao trabalho em sua origem; a análise do movimento econômico sob o prisma individual, da relação capital versus trabalho e, por fim, dos movimentos

sociais supracitados.

O sindicalismo atual, de raiz obreirista e não revolucionário, enfrenta sérias dificuldades para solucionar os dilemas coletivos típicos da Sociedade Pós-Industrial, desta forma, se faz imprescindível a reestruturação da organização sindical para permitir o surgimento de outras entidades, líderes e representantes de novas e atípicas categorias. A ideia é que seja observada uma maior horizontalidade e compromisso com a sociedade do trabalho como um todo.

Os âmbitos de validade material, pessoal e espacial da negociação coletiva devem ser revistos. Quanto ao âmbito material, a produção de normas se dá no campo específico do Direito do Trabalho, porém é essencial uma ampliação do conteúdo do Direito do Trabalho, para além do trabalho subordinado.

Com relação ao âmbito pessoal, a negociação coletiva envolve as categorias econômicas e profissionais correspondentes, muito embora essa alternativa deva sofrer alteração para alargar a proteção para todas as modalidades de trabalho e de rendas.

Exatamente no âmbito espacial apareceram as alterações mais significativas. Se antes este âmbito ficava limitado à empresa ou às empresas acordantes, aos espaços territoriais menores ou maiores do âmbito estatal, agora é possível vislumbrar negociações coletivas nos

planos transnacionais. E, numa visão prospectiva, a possibilidade de negociação coletiva supranacional.

A título de conclusão, ressalta-se que para esta negociação coletiva supranacional ocorrer é essencial o fortalecimento da classe trabalhadora e das organizações sindicais com a finalidade de viabilizar o debate entre os interlocutores sociais válidos em grau de simetria e, desta forma, redefinir um novo modelo de sociedade. A negociação coletiva, então, é importante meio para esse diálogo.

Jornal do TRT da 6ª Região

Cais do Apolo, 739 Bairro do Recife
50.030-902 Recife - PE
Imprensa: 81-2129-2020 imprensa@trt6.gov.br

PRESIDENTE

Eneida Melo Correia de Araújo

VICE-PRESIDENTE

André Genn de Assunção Barros

CORRETOR

Ivanildo da Cunha Andrade

DESEMBARGADORES FEDERAIS DO TRABALHO

Gilvan Caldas de Sá Barreto
Maria de Lourdes Araújo Cabral de Mello
Nelson Soares Júnior
Josélia Moraes da Costa
Zeneide Gomes da Costa
Eneida Melo Correia de Araújo
Maria Helena Guedes Soares de Pinho Maciel
André Genn de Assunção Barros
Ivanildo da Cunha Andrade
Gisane Barbosa de Araújo
Pedro Paulo Pereira Nobrega
Virgínia Malta Canavarro
Valéria Gondim Sampaio
Ivan de Souza Valença Alves
Valdir José Silva de Carvalho
Acácio Júlio Kezen Caldeira
Dione Nunes Furtado da Silva

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

José Alberto Alves Viana

DIRETOR-GERAL

Wladimir de Souza Rolim

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Nyédja Menezes Soares de Azevedo

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Lydia Barros

REDATORAS

Lydia Barros / Maria Alice Amorim

REVISÃO

Eugenio Pacelli

FOTOGRAFIA

Stela Maris / Eugenio Pacelli
Maria Alice Amorim / Siddharta Campos

PROJETO GRÁFICO

Simone Freire

DIAGRAMAÇÃO

Simone Freire / Siddharta Campos

IMPRESSÃO

Imprima Soluções Gráficas LTDA - ME
(Tiragem: 1.500 exemplares)

Antonio Umberto de Souza Júnior

“O CNJ pode, no limite, perturbar a liberdade dos juízes”

Juiz do Trabalho da 10ª Região e membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pelo biênio 2007-2009, Antonio Umberto de Souza Júnior é dono de uma leitura crítica sobre a atuação do CNJ, marcada, segundo o magistrado, pela representação de garantias e, ao mesmo tempo, ameaças à independência do Judiciário. No final de março, o magistrado foi incisivo ao compartilhar seu posicionamento em relação ao Órgão com mais de 90 profissionais da Justiça, durante o XVIII Encontro Regional da Amatra VI, realizado no Cabo de Santo Agostinho. Entre as autoridades presentes ao evento, a presidente do TRT6 Eneida Melo, o corregedor Ivanildo Andrade e a presidente da Amatra VI Virgínia de Sá Bahia. Nesta entrevista exclusiva, Souza Júnior dá continuidade às críticas dirigidas ao Conselho e traça um breve panorama das atuais ameaças à autonomia enfrentadas pelos juízes.

Por que a atuação do CNJ representa uma ameaça à independência da magistratura?

Constitucionalmente, o CNJ recebeu a missão de fiador institucional da autonomia do Judiciário, sendo a independência dos juízes, coletiva e individualmente considerados, um dos desdobramentos fundamentais dessa autonomia. Todavia, também por imperativo da Constituição brasileira, foram reservadas ao Conselho atribuições de controle do Judiciário, não só no plano administrativo e financeiro, como também na esfera disciplinar, podendo punir juízes e rever processos contra magistrados julgados nos tribunais. Dessa forma, o CNJ pode, no limite, sim, perturbar a liberdade dos juízes. Ademais, reconhece o STF poder normativo primário ao CNJ, o que abre amplas possibilidades de padronização de condutas que também podem tanger as garantias relativas à independência judicial.

Que outros riscos à

autonomia dos juízes são detectáveis no cenário atual?

Sem dúvidas, são muitos. Posso citar, entre os principais, o crescimento da "sumularização" da atividade jurisdicional, que torna duvidosa a afirmação recorrente de que inexistente hierarquia funcional; a ausência de espaços institucionais de participação dos magistrados de primeiro grau nas definições das políticas públicas e alocações orçamentárias, fenômeno que parece ajudar a explicar a constante defasagem entre os níveis de morosidade nas varas e nos tribunais; a compressão do padrão remuneratório da magistratura ante a dependência do sempre instável processo legislativo; e a dificuldade da cúpula de muitos tribunais de se adaptar aos ventos de transparência trazidos pela CF/88 e, em especial, pela EC 45/2004.

Durante o Encontro, o senhor falou sobre a vulnerabilidade da magistratura a discursos externos. Como esse fator interfere, exatamente, na



liberdade dos juízes?

Legitimados pela baixa eficiência do Judiciário, agentes externos exploram a vulnerabilidade dos magistrados com discursos voltados à aplicação de estratégias próprias do mercado e, em geral, incompatíveis com a prestação de serviços jurisdicionais. As idéias de premiação e castigo, em forma de remuneração, em função da produtividade dos juízes são as mais comuns e devem ser refutadas. É bom lembrar que, ao lado desse e dos demais riscos à independência citados anteriormente, a heterogeneidade de critérios na atuação preventiva e corretiva das corregedorias, oscilando entre dois extremos indesejáveis - a leniência e condescendência em situações de graves desvios, e a perseguição disciplinar caprichosa ou excessivamente rigorosa ao inibir iniciativas inovadoras de magistrados - também representa grave ameaça e deve, assim como todas, ser alvo de discussão e embates pelos membros que integram o Judiciário brasileiro.

TRT cria Comissão de Conciliação

A presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região resolveu dar um novo impulso às ações de conciliação que vêm sendo realizadas desde 2006, com resultados expressivos. Para isso, a desembargadora Eneida Melo, instituiu a Comissão Permanente de Conciliação, composta pelo presidente do

Tribunal, o corregedor regional, o coordenador da EMAT 6, o juiz ouvidor, um juiz titular de Vara do Trabalho, o secretário-geral da Presidência, o secretário da Corregedoria, o chefe do Setor de Estatística e o coordenador de Comunicação Social.

Eneida Melo justificou a atenção especial que pretende dar à

conciliação das ações trabalhistas no TRT 6 afirmando que não basta que os cidadãos tenham acesso à Justiça, é preciso que a duração do processo não ultrapasse prazos razoáveis. “Precisamos tornar efetivo um dos preceitos básicos do Judiciário Trabalhista, que é o caráter conciliador”, completou.

Caberá à comissão a elaboração de diretrizes para o planejamento anual das ações pertinentes ao movimento pela conciliação, com a sugestão pautas exclusivas no decorrer dos meses. Também será de sua responsabilidade a realização de pesquisas que forneçam dados sobre os resultados das campanhas de conciliação.

A Comissão de Conciliação visa a tornar mais sistemático e efetivo o Movimento Nacional pela Conciliação no âmbito deste Tribunal.

HISTÓRICO



Em dezembro de 2006, ocorreu a primeira Semana Nacional da Conciliação, no TRT6 realizada de 4 a 7 de dezembro, com a celebração de 1 245 acordos. No ano de 2007, o evento aconteceu de 3 a 7 de dezembro, alcançando 1 320 acordos. Em 2008, a semana foi realizada de 1 a 5 desse mesmo mês, com a realização de 1 549 acordos. Para atingir resultados ainda mais expressivos, o Tribunal investirá na sensibilização de magistrados e servidores para a importância da criação de uma cultura de conciliação, além de promover campanhas de divulgação para os jurisdicionados.

Vara itinerante vai a Fernando de Noronha

A 22ª Vara do Trabalho do Recife foi a escolhida para enviar uma equipe a Fernando de Noronha e atender às demandas trabalhista da ilha. Composto pela juíza Ana Maria Aparecida de Freitas, o assistente de juiz Adriano Antônio da Silva (E) e o diretor de secretaria Gustavo Adolfo Bosak (D), o grupo permaneceu em



Fernando de Noronha entre os dias 9 e 13 de março.

No período de 11 e 15 de maio deste ano, a equipe da 22ª V T do Recife, volta ao arquipélago.

O funcionamento da Vara Itinerante que se desloca para Fernando de Noronha foi regulamentado pelo Provimento 09/2000, da Corregedoria do TRT6.

TRT regulamenta gratificação por encargo de curso e concurso

Servidores e magistrados interessados em desenvolver atividades tutoriais serão cadastrados pela SRH, que disponibilizará dados no Banco de Currículos do Tribunal



Regulamentação da instrutoria valoriza magistrados e servidores

A presidente do TRT6, desembargadora Eneida Melo, assinou o ato que dispõe sobre o pagamento de gratificação por encargo de curso ou concurso aos magistrados e servidores do TRT6 no desempenho de atividades de instrutoria. A gratificação, a que têm direito todos os servidores do quadro de pessoal, inclusive os requisitados, está vinculada à programação elaborada pelo Setor de Capacitação/DCP/SRH e pela EMAT6, previamente aprovada pela presidência deste Regional. À Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal caberá a tarefa de cadastrar os magistrados e servidores interessados em desenvolver atividades de cursos ou concursos, cadastro este que será disponibilizado no Banco de Currículos que a 6ª Região pretende colocar na web e

que também pode servir às demandas de outros órgãos da administração pública federal.

O ato considera a necessidade de excelência na prestação jurisdicional, associada à exigência de maior qualificação e aprimoramento do quadro funcional com base na política de desenvolvimento de Recursos Humanos desta Corte. "É interessante que tenhamos um quadro de profissionais habilitados para a instrutoria; é, inclusive, mais vantajoso tanto do ponto de vista financeiro quanto do ponto de vista do resultado, afinal, o servidor conhece mais de perto a nossa realidade", afirma a coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal, Andréa Leite Guedes Pereira.

A instrutoria interna possibilita a valorização dos servidores e magistrados, uma vez que dá

oportunidade para repassarem seus conhecimentos e habilidades. Os valores pagos a título de gratificação variam em função do nível de especialização do magistrado/servidor, de acordo com o Regulamento de Instrutoria do TST. A gratificação somente será paga se as atividades referidas nos incisos do art. 2º do Ato assinado pela desembargadora Eneida Melo forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o servidor é titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho.

A gratificação por encargo de curso ou concurso é devida ao magistrado ou servidor que, em caráter eventual, exercer atividades de instrutoria em: curso de formação, de atualização, de desenvolvimento, de aperfeiçoamento ou treinamento, regularmente instituídos no âmbito da administração pública federal; banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados pelos candidatos; logística de preparação e de realização de curso ou concurso público; e aplicação, fiscalização de provas ou supervisão dessas atividades.

Presidência realiza reuniões de avaliação com gestores

Encontros bimestrais visam à unidade e eficácia das ações administrativas e farão parte do calendário da nova gestão

A desembargadora presidente do TRT6, Eneida Melo, inaugurou o calendário de reuniões com a equipe de gestores deste Regional, ao lado dos desembargadores vice-presidente e corregedor, André Genn e Ivanildo Andrade, e ainda do juiz ouvidor Guilherme Mendonça. Também participaram da reunião o diretor-geral Wladimir Rolim e o secretário-geral Alberto Viana. No encontro foram discutidos os programas e normas já adotados pelas unidades administrativas deste TRT, assim como antecipadas algumas medidas que integrarão o Plano de Ações para os próximos dois anos, dentro do Planejamento Estratégico desta Corte.

A presidente elogiou o empenho dos diretores nesses primeiros meses de gestão, ressaltando a necessidade de sistematizar as reuniões de avaliação das unidades. O desembargador André Genn, por sua vez, ressaltou a importância de instituir, no âmbito deste TRT, reuniões sistemáticas com a equipe responsável pelas áreas administrativas, visando à eficácia da gestão. Opinião também partilhada pelo desembargador Ivanildo Andrade, que enfatizou a necessidade de se estabelecerem



Reuniões sistemáticas facilitam a comunicação entre todas as unidades do TRT

canais de comunicação entre todas as instâncias da Justiça do Trabalho para uma efetiva unidade administrativa: “Esse é o espírito desta gestão”, afirmou.

O secretário-geral, Alberto Viana, confirmou que as reuniões com os

Eneida Melo elogiou o empenho dos diretores nesses primeiros meses de gestão

gestores serão bimestrais e farão parte do calendário da administração. O balanço das principais ações dos primeiros três meses da atual gestão administrativa do TRT ficou por conta do diretor-

geral, Wladimir Rolim, que destacou a preparação do plano de ações do Planejamento Estratégico, cuja primeira fase foi avaliada positivamente pela equipe da DG. Essa etapa compreendeu a realização da pesquisa que aferiu a opinião de juízes, servidores e advogados (50 magistrados, 550 servidores e cerca de 30 advogados responderam); os ajustes e contingenciamento do orçamento do TRT; e as obras de construção e reforma do Tribunal. O diretor destacou, ainda, os projetos na área de gestão de pessoas, como o aperfeiçoamento da Licença Capacitação, e as melhorias no Fórum da Sudene, como a regularização do fornecimento de água.

Programa articula combate às irregularidades trabalhistas no setor sucroalcooleiro

Em sintonia com o Ministério Público do Trabalho, o TRT da 6ª Região encontra-se engajado em ações de combate ao trabalho escravo e de luta pela dignidade dos trabalhadores. E um dos setores mais frágeis na atualidade é o sucroalcooleiro, hoje distante da marcante atuação no desenvolvimento econômico de Pernambuco. Na prática, o MPT tem convocado audiências públicas com representantes de todas as usinas do estado, com o objetivo de regularizar questões trabalhistas referentes ao setor. A proposta é firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), cujas cláusulas vêm sendo elaboradas e discutidas com a participação do segmento. Este trabalho está conectado a uma importante ação do MPT – o **Programa Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas no Setor Sucroalcooleiro** – que consiste na realização de inspeções em todo o país, para garantir o respeito à legislação e à dignidade do trabalhador. Em Pernambuco, o MPT já realizou duas audiências públicas, nos dias 13 e 30 de abril, na sala de Sessões do Pleno do TRT, a fim de negociar com o setor produtivo as cláusulas do TAC. A próxima reunião ficou agendada para maio.

O primeiro encontro, em 13 de abril, contou com a participação da presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região,



A procuradora do Trabalho Débora Tito coordenou encontro entre os representantes do setor sucroalcooleiro

desembargadora Eneida Melo, que fez questão de enfatizar a posição firme, entretanto serena, do TRT, no que se refere às relações de trabalho: “A Justiça do Trabalho quer que o setor sucroalcooleiro seja produtivo e que respeite a dignidade da pessoa humana e o meio ambiente”. A procuradora Débora Tito, vice-coordenadora nacional de combate ao trabalho escravo, explicou que a primeira audiência aconteceu dentro do que a Procuradoria intencionava. No segundo encontro, no dia 30 de abril, fez questão de frisar que “o Ministério Público vai realizar inspeções na próxima safra, em setembro, se as negociações não avançarem. O nosso interesse não é multar, penalizar o setor, mas defender a dignidade dos trabalhadores. Entretanto ingressaremos com ação pública, se for preciso”.

Têm participado das negociações em torno da elaboração do TAC a presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, desembargadora Eneida Melo, a presidente da Associação Magistrados Trabalhistas (Amatra VI), Virgínia de Sá Bahia; a juíza Carmen Richlin, coordenadora do programa Trabalho, Justiça e Cidadania da Amatra; o procurador-chefe do MPT em PE, Aluísio Aldo da Silva Júnior; o coordenador nacional de combate ao trabalho escravo e a vice, respectivamente, Sebastião Caixeta e Débora Tito; o procurador e coordenador do Programa Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas no Setor Sucroalcooleiro, Alessandro Santos de Miranda; e os procuradores Cláudio Gadelha, Maria Auxiliadora de Souza e Sá e o procurador-geral do Estado, Tadeu Alencar; do presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetape), José Rodrigues; representantes do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Alcool no Estado de Pernambuco (Sindaúcar) e das usinas União, Cruangi, Salgado, Cucaú, Catende, UNA Açúcar e Energia, Santa Teresa, JB, Olho D’água, Bom Jesus, Bulhões, Pumaty, Petribu, Ipojuca, Laranjeiras, Vale Verde, Trapiche, São José, Destilaria PAL e Estreliana, todas com atuação em Pernambuco. O objetivo último das articulações do MPT é buscar alternativas sociais para a crise econômica mundial que repercute nos direitos mínimos dos trabalhadores da cana-de-açúcar.

Esporte e lazer animam o Grude6

No calendário de atividades do Grupo de esportes do TRT6 foi incluído um torneio de futsal e o passeio de catamarã “Recife e suas pontes”

Engana-se quem imagina que o dia-a-dia no Judiciário Trabalhista é de sedentarismo e incompatibilidades com a prática esportiva. Isto é o que vem provando o Grupo de Esportes do TRT6, desde a fundação, em 2006, liderada por mais de trinta servidores e magistrados do Sexto Regional. Quem não se lembra de animado passeio ciclístico pelo Bairro do Recife, ou da poética caminhada homenageando artistas consagrados cuja lembrança em escultura se espalha pelas ruas da cidade, a exemplo de Manuel Bandeira, Clarice Lispector, Ascenso Ferreira? Pois bem: estas iniciativas partiram dos “grudentos”, que, inquietos e ávidos pelo convívio fraterno, vêm disseminando o amor pelo esporte, arte e cultura. Com o intuito de promover integração e melhoria na qualidade de vida, as mais recentes atividades agendadas são um torneio de futsal e o passeio de catamarã “Recife e suas pontes”.

Integrados inicialmente pela prática de esportes, os



participantes não se contentaram em ficar por aí: começaram a bolar eventos de lazer para integração e conagração das equipes das diversas modalidades desportivas. “As propostas de atividades são bem diversificadas, não somos voltados apenas para a questão do esporte em si”, define João Batista de Lima, um dos coordenadores do colegiado que gerencia o Grude6. O que moveu, inicialmente, a articulação do grupo foi a Olimpíada Nacional da Justiça do Trabalho, que acontece desde 2002, promovida pela Anastra. “Um dos objetivos das olimpíadas é justamente o conagração”, lembra Wilma Lúcia Silva, coordenadora de Precatórios, e jogadora de voleibol e handebol.

Criado há apenas dois anos e meio, com uma adesão tanto de juízes, quanto de servidores, o

Grude já firmou espaço: tem na lista de sócios 147 integrantes, entre efetivos e colaboradores. A primeira reunião foi no dia 5 de dezembro de 2006 e exatamente um ano depois decidiu-se oficializar a associação, que passou a ter personalidade jurídica a partir de 21 de dezembro de 2007. Além dos eventos que organiza, o Grude desenvolve um programa de esportes, com treinamentos sistemáticos em vôlei, basquete, handebol, futsal, futebol de campo, tênis de mesa, natação, atletismo, entre outros, em locais como a piscina do Salesiano e o parque de esportes da Escola de Aprendizes de Marinheiros. Há, inclusive, um site de divulgação do grupo, onde constam mais informações sobre inscrições e adesão às atividades de esporte e lazer: www.grude6.com.br.

